

Nome: \_\_\_\_\_

Registro: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

## **Avaliação Módulo 2**

### **Segurança no Trabalho**

**1. O choque elétrico produz conseqüências indiretas, tais como:**

- a. ( ) quedas, batidas e queimaduras.
- b. ( ) quedas, tonturas e incêndios.
- c. ( ) quedas, lesões térmicas e tetanização.
- d. ( ) n.d.a.

**2. A linha estar seccionada representa:**

- a. ( ) a linha está desligada e pronta para os trabalhos.
- b. ( ) a linha está desligada e necessita do aterramento primário.
- c. ( ) a linha está aberta e necessita de teste de tensão, etc.
- d. ( ) n.d.a.

**3. A energização acidental pode ocorrer com:**

- a. ( ) erros no projeto da linha/rede.
- b. ( ) erros de manobras.
- c. ( ) erros de desligamento.
- d. ( ) n.d.a.

**4. Outro fator que pode ocorrer a energização acidental é:**

- a. ( ) contato com o mesmo circuito.
- b. ( ) tensões induzidas.
- c. ( ) fontes de alimentação própria.
- d. ( ) n.d.a.

**5. O risco de queda nas operações no SEP deve-se à:**

- a. ( ) uso adequado de EPIs.
- b. ( ) escadas e plataformas inadequadas.
- c. ( ) treinamento e sinalização adequados.
- d. ( ) n.d.a.

**6. Para as atividades no SEP, quais são os riscos ocupacionais mais importantes a considerar:**

- a.  Bacilos, temperatura e frio.
- b.  Poeiras, ruído e animais peçonhentos .
- c.  Calor, ruído e radiação solar.
- d.  n.d.a.

**7. Os riscos ergonômicos são significativos nas atividades do SEP:**

- a.  Biomecânicos, psicossociais, ambientais e humanos.
- b.  Biomecânicos, organizacionais, psicossociais, ambientais.
- c.  Biomecânicos, psicossociais, ocupacionais e humanos.
- d.  n.d.a.

**8. Qual o objetivo da Análise Preliminar de Risco APR:**

- a.  Melhorar a previsão de acidentes.
- b.  Antecipar a ocorrência danosa para pessoas, processos, etc.
- c.  Melhorar as condições de segurança para terceiros.
- d.  n.d.a.

**9. A APR estimula:**

- a.  Trabalho em equipe e responsabilidade solidária.
- b.  Trabalho com supervisão e responsabilidade civil.
- c.  Trabalho em equipe e responsabilidade criminal e civil.
- d.  n.d.a.

**10. Complete : “ A equipe somente deverá \_\_\_\_\_ cada atividade, após realizar a \_\_\_\_\_ de todos os riscos, medidas de controle e após \_\_\_\_\_ o respectivo planejamento da atividade”.**

- a.  continuar, identificação, término.
- b.  continuar, identificação, início.
- c.  iniciar, análise, término.
- d.  iniciar, identificação, concluir.

**11. Em que altura acima do solo é obrigatório o uso de EPI básico como cinturão tipo pára-queda:**

- a.  1,5 metros.
- b.  3 metros.
- c.  2 metros.
- d.  4 metros.

**12. Para trabalhos em altura o empregado necessita possuir:**

- a.  Atestado de Saúde Complementar, perfeitas condições físicas e estar treinado.
- b.  Atestado de Saúde Ocupacional, perfeitas condições técnicas e estar treinado.
- c.  Atestado de Saúde Médico, perfeitas condições físicas e ter experiência de escalada.
- d.  Atestado de Saúde Ocupacional, perfeitas condições físicas e estar treinado.

**13. O equipamento trava quedas é:**

- a.  um dispositivo técnico utilizado para proteção dos equipamentos.
- b.  um dispositivo de segurança utilizado para proteção dos equipamentos.
- c.  um dispositivo de segurança utilizado para proteção do empregado.
- d.  um dispositivo de segurança utilizado para proteção da equipe.

**14. As cordas de segurança (linha de vida) são do tipo:**

- a.  dinamômetros e estáticas.
- b.  dinâmicas e estaiadas.
- c.  dinâmicas e estáticas.
- d.  dinamômetros e estaiadas.

**15. No sistema de “trava quedas” tão importante como o EPI é o:**

- a.  ponto de trabalho.
- b.  ponto de ancoragem.
- c.  ponto de amarração.
- d.  ponto de conexão.

**16. Bom sistema de resgate consiste em:**

- a.  maior número de equipamentos, facilitando o resgate.
- b.  maior número de pessoas, facilitando o resgate.
- c.  menor número de equipamentos, facilitando o resgate.
- d.  menor número de pessoas, tornando o ato simplificado.

**17. Quando da utilização de escadas deve-se verificar:**

- a.  condições climáticas, postes de concreto, ferragens soltas, insetos ou animais peçonhentos e travamento das catracas.
- b.  condições do piso, postes de madeira, ferragens isoladas, insetos ou animais peçonhentos e travamento das catracas.
- c.  condições do piso, postes de madeira, ferragens soltas, insetos ou animais peçonhentos e travamento adequado das catracas.
- d.  condições do piso, postes podres, ferragens isoladas, insetos ou animais peçonhentos e travamento das catracas.

**18. Defini-se, de modo geral, como ambientes confinados:**

- a.  área projetada para ocupação humana, entradas e saídas limitadas, ventilação deficiente.
- b.  área não projetada para ocupação humana, entradas e saídas livres, ventilação deficiente.
- c.  área não projetada para ocupação humana, entradas e saídas limitadas, ventilação deficiente.
- d.  área projetada para ocupação não humana, entradas e saídas limitadas, ventilação deficiente.

**19. Antes do empregado entrar em um ambiente confinado deverá verificar:**

- a.  concentração de nitrogênio, concentração de gases e vapores e contaminantes tóxicos.
- b.  concentração de hidrogênio, poluição de gases e vapores e contaminantes tóxicos.
- c.  concentração de oxigênio, concentração de gases e vapores e contaminantes tóxicos.
- d.  concentração de oxigênio, poluição de gases e vapores e contaminantes tóxicos.

**20. Defini-se, de modo geral, como área classificada:**

- a.  É uma área com entrada limitada na qual a probabilidade da presença de uma atmosfera explosiva é tal que exige precauções para a construção, instalação e utilização de equipamentos elétricos.
- b.  É uma área na qual a probabilidade da presença de uma atmosfera explosiva é tal que exige precauções para a construção, instalação e utilização de equipamentos elétricos.
- c.  É uma área na qual a probabilidade da presença de uma concentração de nitrogênio é tal que exige precauções para a construção, instalação e utilização de equipamentos elétricos.
- d.  É uma área na qual a presença de um gás é tal que exige precauções para a construção, instalação e utilização de equipamentos elétricos.

**21. Os temas: Equipamentos de proteção individual, ergonomia e proteção contra incêndios, correspondem as seguintes Normas Regulamentadoras:**

- a.  NR 10, NR 15 e NR 23.
- b.  NR 06, NR 17 e NR 23.
- c.  NR 06, NR 18 e NR 23.
- d.  NR 10, NR 15 e NR 27.

**22. Somente serão consideradas desenergizadas as instalações elétricas liberadas para trabalho, mediante os procedimentos apropriados, obedecida a seqüência a seguir:**

- a.  seccionamento, constatação da ausência de tensão, instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos, proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada, instalação da sinalização de impedimento de reenergização.
- b.  desligamento, impedimento de reenergização, constatação de corrente, instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos, proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada, instalação de impedimento de reenergização.
- c.  seccionamento, impedimento de reenergização, constatação da ausência de tensão, instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos, proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada, instalação da sinalização de impedimento de reenergização.

- d. ( ) desligamento, impedimento de reenergização, constatação de tensão, instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos, proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada, instalação de impedimento de reenergização.

**23. O estado de instalação desenergizada deve ser mantida até a autorização para reenergização, devendo ser reenergizada respeitando a seqüência de procedimentos a seguir:**

- a. ( ) retirada das ferramentas/ utensílios e equipamentos, retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenergização, remoção do aterramento temporário, da equipotencialização e das proteções adicionais, remoção da sinalização de impedimento de reenergização, destravamento, se houver, e religação dos dispositivos de seccionamento.
- b. ( ) retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenergização, remoção do aterramento temporário, retirada das ferramentas/ utensílios e equipamentos, da equipotencialização e das proteções adicionais, remoção da sinalização de impedimento de reenergização, destravamento, se houver, e religação dos dispositivos de seccionamento.
- c. ( ) retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenergização, remoção da sinalização de impedimento de reenergização, remoção do aterramento temporário, retirada das ferramentas/ utensílios e equipamentos, da equipotencialização e das proteções adicionais, destravamento, se houver, e religação dos dispositivos de seccionamento.
- d. ( ) n.d.a.

**24. O responsável pela execução do serviço deve suspender as atividades quando:**

- a. ( ) verificar situação ou condição de segurança, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.
- b. ( ) verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.
- c. ( ) verificar situação ou condição de risco prevista, cuja não eliminação ou neutralização imediata não seja possível.
- d. ( ) n.d.a.

**25. Os empregados autorizados para atuarem no SEP devem estar aptos a executar:**

- a.  as tarefas preliminares e prestar primeiros socorros a acidentados, estar aptos a manusear e operar equipamentos de prevenção e combate a incêndios.
- b.  prestar primeiros socorros a acidentados, por meio de reanimação cardiopulmonar, estar aptos a manusear e operar equipamentos de prevenção e combate a incêndios.
- c.  o resgate e prestar primeiros socorros a acidentados, por meio de reanimação cardiopulmonar, estar aptos a manusear e operar equipamentos de prevenção e combate a incêndios.
- d.  n.d.a.

**26. O direito de recusa exercido pelos empregados ocorre quando:**

- a.  sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis.
- b.  sempre que constatar evidências para sua segurança ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis.
- c.  sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, não comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que não diligenciará as medidas cabíveis.
- d.  n.d.a.

**27. Considerando a NR 10, o item Alta Tensão defini-se :**

- a.  tensão superior a 1500 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.
- b.  tensão superior a 1000 volts em corrente alternada ou 1000 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.
- c.  tensão superior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.
- d.  n.d.a.

**28. Considerando a NR 10, o item aterramento temporário definiu-se :**

- a.  ligação elétrica efetivo confiável e adequada intencional à terra, destinada a garantir a equipotencialidade e mantida continuamente durante a intervenção na instalação elétrica.
- b.  ligação elétrica efetivo confiável e adequada não intencional à terra, destinada a garantir a equipotencialidade e mantida continuamente durante a intervenção na instalação elétrica.
- c.  ligação da rede elétrica efetiva confiável e adequada à terra, destinada a garantir a equipotencialidade e mantida continuamente durante a intervenção na instalação elétrica.
- d.  n.d.a.

**29. Considerando a NR 10, o item Equipamento de Proteção Coletiva definiu-se :**

- a.  dispositivo, sistema, ou meio, fixo ou móvel de abrangência individual, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores, usuários e terceiros.
- b.  dispositivo, sistema, ou meio, fixo ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos usuários e terceiros.
- c.  equipamento de dispositivo, sistema, ou meio, fixo ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a saúde dos trabalhadores, usuários e terceiros.
- d.  n.d.a.

**30. Referente ao EPI a empresa é obrigada a fornecer ao \_\_\_\_\_, gratuitamente, EPI adequado ao \_\_\_\_\_, em perfeito estado de conservação e \_\_\_\_\_.**

- a.  terceiros / risco / limpeza.
- b.  empregado / risco / limpeza.
- c.  empregado / risco / funcionamento.
- d.  terceiros / risco / funcionamento.

**31. Considerando a NR 10, o item Sistema Elétrico de Potência - SEP definiu-se:**

- a.  conjunto de equipamentos destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive.
- b.  conjunto das instalações destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive.

- c.  conjunto das instalações e equipamentos destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive.
- d.  n.d.a.

**32. Quanto ao EPI cabe ao empregador :**

- a.  Adquirir o EPI adequado a cada atividade, não exigir o seu uso, fornecer ao empregado somente EPI's aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, orientar e capacitar o empregado quanto ao uso adequado, acondicionamento e conservação.
- b.  Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade, exigir o seu uso, fornecer ao empregado EPI's comprado no mercado, orientar e capacitar o empregado quanto ao uso adequado, acondicionamento e conservação.
- c.  Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade, exigir o seu uso, fornecer ao empregado EPI's e EPC's, orientar e cobrar o valor dos equipamentos.
- d.  Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade, exigir o seu uso, fornecer ao empregado somente EPI's aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, orientar e capacitar o empregado quanto ao uso adequado acondicionamento e conservação.

**33. Quanto ao EPI cabe ao empregado:**

- a.  Utilizar em todas as atividades, não responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação, comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso, cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- b.  Utilizar apenas para a finalidade a que se destina, responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação, comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso, cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- c.  Utilizar apenas para a finalidade a que se destina, não responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação, comunicar aos empregados qualquer alteração que o torne impróprio para uso, cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- d.  n.d.a.

**34. Definição de Acidente do trabalho, segundo a lei:**

- a.  Acidente do trabalho é o que ocorre dentro do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
- b.  Acidente do trabalho é o que ocorre entre a casa e o trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
- c.  Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, pelo exercício do trabalho, entre a casa e o trabalho, não provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
- d.  Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

**35. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado :**

- a.  no exercício do direito de descanso.
- b.  no exercício do direito de recusa.
- c.  no exercício do trabalho.
- d.  no exercício do direito de trabalho.

**36. A ocorrência de um acidente ou incidente raramente é ocasionado apenas por um fator, mas sim por um conjunto de eventos que acabam levando a uma perda. O Modelo Causal de Perdas, para exemplificar a seqüência em que um acidente ou incidente pode acontecer:**

- a.  Falta de controle, causas básicas, causas imediatas, acidente e/ou incidente e perdas.
- b.  Falta de controle, causas imediatas, acidente e/ou incidente e perdas.
- c.  Falta de controle, causas básicas, causas imediatas e perdas.
- d.  Causas básicas, causas imediatas, acidente e/ou incidente e perdas.

**37. As perdas são os resultados de um acidente, que geram vários tipos de perdas:**

- a.  às pessoas, à proprietária, aos produtos inflamáveis, meio ambiente e ao processo.
- b.  às pessoas, à propriedade, aos produtos, ao meio ambiente e ao processo.
- c.  à propriedade, aos produtos, ao meio ambiente e ao processo.
- d.  aos produtos, às pessoas, à proprietária, ao meio ambiente e ao processo.

**38. Ato doloso e ato culposo caracteriza-se:**

- a.  **DOLO** - decorre de ato de negligência, imprudência e **CULPA** - decorre de ato de imperícia.
- b.  **DOLO** - a ação voluntária e **CULPA** - decorre de ato de negligência, imprudência, imperícia ou ação omissiva.
- c.  **DOLO** - omissão voluntária e **CULPA** - decorre de ato de negligência, imprudência ou imperícia.
- d.  **DOLO** - a ação ou omissão voluntária e **CULPA** - decorre de ato de negligência, imprudência ou imperícia.

**39. Quanto à culpa, pode ela ser caracterizada como "Culpa in eligendo":**

- a.  origina-se da má escolha do fiscal de turma (exemplo: fiscal contratado sem a mínima qualificação necessária, provocando uma autuação errada)
- b.  origina-se da má escolha do terceirizado (exemplo: electricista terceirizado com a qualificação necessária, provocando um acidente que lesiona colega de trabalho que o auxiliava)
- c.  origina-se da má escolha do preposto (exemplo: electricista contratado sem a mínima qualificação necessária, provocando um acidente que lesiona colega de trabalho que o auxiliava)
- d.  origina-se da má escolha do perito (exemplo: perito contratado sem a mínima qualificação necessária, provocando um processo civil)

**40. Quanto à culpa, pode ela ser caracterizada como "Culpa in vigilando":**

- a. ( ) é a ausência de fiscalização por parte do governo, tanto em relação aos prepostos ou empregados, quanto em relação à coisa.
- b. ( ) é a fiscalização por parte do empregador, tanto em relação aos prepostos ou empregados, quanto em relação à coisa.
- c. ( ) é a ausência de fiscalização por parte dos empregados, tanto em relação aos prepostos ou empregados, quanto em relação à coisa.
- d. ( ) é a ausência de fiscalização por parte do empregador, tanto em relação aos prepostos ou empregados, quanto em relação à coisa.

**41. Quanto à culpa, pode ela ser caracterizada como "Culpa in omitendo":**

- a. ( ) ato positivo ou omissão - o agente tem atenção nas cautelas recomendadas, deixando de praticar os atos impeditivos à ocorrência do ato danoso - por dolo ou culpa – negligência.
- b. ( ) ato negativo ou omissão - o agente negligencia com as cautelas recomendadas, deixando de praticar os atos impeditivos à ocorrência do ato danoso - por dolo ou culpa – negligência.
- c. ( ) ato negativo ou ação - o agente aciona as cautelas recomendadas, deixando de praticar os atos impeditivos à ocorrência do ato danoso - por dolo ou culpa – negligência.
- d. ( ) ato positivo ou omissão - o agente negligencia com as cautelas não recomendadas, deixando de praticar os atos impeditivos à ocorrência do ato danoso - por dolo ou culpa – negligência.

**42. RELAÇÃO ENTRE A RESPONSABILIDADE CIVIL E A CRIMINAL:**

- a. ( ) A responsabilidade civil independe da criminal. Todavia, a sentença penal condenatória (na esfera criminal) torna indiscutível a responsabilidade reparatória civil (na esfera cível).
- b. ( ) A responsabilidade civil depende da criminal. Todavia, a sentença penal condenatória (na esfera criminal) torna discutível a responsabilidade reparatória civil (na esfera cível).

- c. ( ) A responsabilidade civil independe da criminal. Todavia, a sentença penal não condenatória (na esfera criminal) torna discutível a responsabilidade reparatória civil (na esfera cível).
- d. ( ) A responsabilidade civil é superior da criminal. Todavia, a sentença penal condenatória (na esfera criminal) torna indisputável a responsabilidade reparatória civil (na esfera cível).

**43. Os elementos que compõem o fogo são:**

- a. ( ) Combustível, Combustão (nitrogênio) e Calor.
- b. ( ) Combustível, Contundente (fósforo) e Calor.
- c. ( x) Combustível, Comburente (oxigênio) e Calor.
- d. ( ) Combustível, Comburente (nitrogênio) e fogo.

**44. Comburente (Oxigênio) é o elemento ativador do fogo, que se combina com os vapores inflamáveis dos combustíveis, dando vida às chamas e possibilitando a expansão do fogo. Compõe o ar atmosférico na porcentagem de :**

- a. ( ) 21%, sendo que o mínimo exigível para sustentar a combustão é de 16%.
- b. ( ) 22%, sendo que o mínimo exigível para sustentar a combustão é de 10%.
- c. ( ) 21%, sendo que o mínimo exigível para sustentar a combustão é de 19%.
- d. ( ) 20%, sendo que o mínimo exigível para sustentar a combustão é de 16%.

**45. O curso demonstrou as seguintes classes de incêndios:**

- a. ( ) Classe A (sólidos), classe B (líquidos não inflamáveis) e classe C (equipamentos energizados).
- b. ( ) Classe A (gasosos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos energizados).
- c. ( ) Classe A (sólidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos energizados).
- d. ( ) Classe A (sólidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos não energizados).

**46. Com a retirada de um dos elementos do fogo, temos os seguintes métodos de extinção:**

- a. ( ) extinção por retirada do material, por oxigenação, por resfriamento e extinção química.
- b. ( ) extinção por colocação do material, por abafamento, por aquecimento e extinção química.

- c. ( ) extinção por retirada do material, por abafamento, por resfriamento e ajuda química.
- d. ( ) extinção por retirada do material, por abafamento, por resfriamento e extinção química.

**47. Os agentes extintores destinam-se ao combate imediato e rápido de pequenos focos de incêndios, não devendo ser considerados como substitutos aos sistemas de extinção mais complexos, são compostos de:**

- a. ( ) Água potável, Gás carbônico (CO<sub>2</sub>), PQS.
- b. ( ) Água pressurizada, Gás carbônico (CO<sub>2</sub>), PQS.
- c. ( ) Água destilada, Gás carbônico (CO<sub>2</sub>), PRS.
- d. ( ) Água pressurizada, Gás askarel (CO<sub>3</sub>), PQS.